



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 50/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA
ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Bruno Mouzinho Regis, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada Contratante e, do outro lado, na qualidade de Contratada, a empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.965.978/0001-41, estabelecida à Av. Dois Rios, 612, Galpão A, Ibura, Recife-PE, representada neste ato pelo Senhor Alexandre Santa Cruz Ramos, brasileiro, portador do RG nº 6154912 SSP/PE e CPF nº 037.173.814-82, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 28/2023, de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos elevadores instalados nas Edificações da Assembleia Legislativa da Paraíba, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 2800/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº 50/2023, com respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática: 01101.01122.5046.4216 no elemento de despesas 33903900.500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal estimado de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais). Valor total estimado do contrato para 12 (doze) meses: R\$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



O contrato nº 50/2023 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de outubro de 2024 até o dia 02 de outubro de 2025.

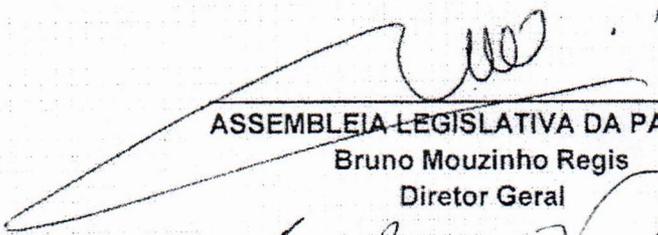
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

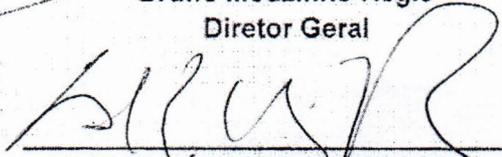
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 50/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral


ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Alexandre Santa Cruz Ramos
Contratada

TESTEMUNHAS:
TRBS 32454155400
TRBS 094.169.834-17

10.965.978/0001-41
Comercio e Prestadora de
Serviços de Engenharia Ltda
Av. Dols Rios, 612 A
João Pessoa - CEP: 51.230-000
RECIFE-PE